# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho**

**LEI N° 16.899/2001, DE 08 DE MAIO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte classificação:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
15.81.483.2050 – Ação de Proteção à Criança e Adolescente – Bolsa Escolar
3254(201) – Apoio Financeiro a Estudantes **R$ 250.000,00**

**Art. 2º** – A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá de anulação total da dotação a saber:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
15.81.483.2050 – Ação de Proteção à Criança e Adolescente – Bolsa Escolar
3259(201) – Outras Transferências a Pessoas **R$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 08 de maio de 2001.

**JOAQUIM DE LIRA MAIA**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de maio de dois mil e um.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**
Secretário Municipal de Administração